

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 1.016/2018.

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

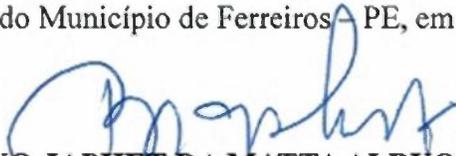
ART. 1º - Fica denominado de **RUA ANTÔNIO FELIPE NETO**, a Rua Projetada nº 04, localizada no Loteamento “O Portal de Ferreiros” – Ferreiros.

ART. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, e afixá-la em local adequado.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 12 de dezembro de 2018.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO